

**CONIMS**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PROCESSO N°  
008/2020 1**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N° 001/2021**

**OBJETO:** Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.

**VOLUME ÚNICO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

**Solicitação de Compra Nº 7/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Solicitante:** Marcos José Brandoli de Lima **Data da Solicitação:** 14/01/2021  
**Organograma:** 0200100001 - Municípios Consorciados  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto:** Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.  
**Justificativa:** Atendimento as necessidades ambulatoriais do CONIMS.  
**Observações:**

**FORNECEDOR:**

**Razão Social:**..... **Banco / Agência:**...../.....  
**Endereço:**..... **Conta Corrente:**.....  
**Telefone:**..... **CNPJ:**.....  
**Condições de Pagamento:**.....  
**Prazo de Entrega:**..... **Validade da Proposta:**.....

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	72021339-1	3,000	UND	TONÔMETRO DE PERKINS PORTÁTIL, acompanha pilhas e estojo, com mínimo 12 meses de garantia.			

**Preço Total:**

Pato Branco/PR, 14 de Janeiro de 2021.

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinante

14/01/2021

E-mail de CONIMS - Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros

000003



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

## Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros

1 mensagem

---

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de janeiro de 2021 16:17

Para: licitacao.wmjr@gmail.com

Boa tarde,

Solicitamos cotação de preços para aquisição do equipamento descrito em anexo.


Agradecemos pela atenção.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,  
Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

 **Solicitação de Compra.pdf**  
148K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

---

**Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

Para: Edilberto Greinert &lt;edilgrein@hotmail.com&gt;

14 de janeiro de 2021 16:17

Boa tarde,

Solicitamos cotação de preços para aquisição do equipamento descrito em anexo.


Agradecemos pela atenção.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,  
Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

 **Solicitação de Compra.pdf**  
148K

14/01/2021

E-mail de CONIMS - Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros

000005



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

**Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros**

1 mensagem

---

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Para: h.hosplife@yahoo.com.br

14 de janeiro de 2021 16:18

Boa tarde,

Solicitamos cotação de preços para aquisição do equipamento descrito em anexo.

Agradecemos pela atenção.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,  
Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **Solicitação de Compra.pdf**  
148K

14/01/2021

E-mail de CONIMS - Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros

000006  
AS



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

## Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros

1 mensagem

---

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

14 de janeiro de 2021 16:18

Para: licitacoes@bauschhealt.com

Boa tarde,

Solicitamos cotação de preços para aquisição do equipamento descrito em anexo.

Agradecemos pela atenção.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,  
Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **Solicitação de Compra.pdf**  
148K

15/01/2021

E-mail de CONIMS - Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros

000007  
08



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

41-99971.6698

---

**Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

15 de janeiro de 2021 11:26

Para: ewersontec@hotmail.com

Boa tarde,

Solicitamos cotação de preços para aquisição do equipamento descrito em anexo.

Agradecemos pela atenção.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,  
Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **Solicitação de Compra.pdf**  
148K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros**

1 mensagem

**h.hosplife h.hosplife** <h.hosplife@yahoo.com.br>  
Responder a: "h.hosplife h.hosplife" <h.hosplife@yahoo.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

15 de janeiro de 2021 09:35

Bom dia,

Infelizmente não trabalhamos com tonometro tipo perkins.  
Cordialmente,

Felipe Sartori  
HOSPLIFE LTDA  
48 33349071  
48 33348174

Em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 16:19:36 BRT, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos cotação de preços para aquisição do equipamento descrito em anexo.

Agradecemos pela atenção.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,  
Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br





LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

11.5183.9441 - Jerson

**Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

19 de janeiro de 2021 07:34

Para: vendas@medicalsevice.com.br

Bom dia,

*jerson@medicalsevice.com.br*

Solicitamos cotação de preços para aquisição do equipamento descrito em anexo.

Agradecemos pela atenção.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,  
Sandra Fim**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Solicitação de Compra.pdf**  
148K

19/01/2021

E-mail de CONIMS - Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros

000010  
els



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

41-3334-1001 -

---

**Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros**

1 mensagem

---

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

19 de janeiro de 2021 07:25

Para: cirurgicasaofelipe@uol.com.br

Bom dia,

*n. Juasalla com  
tonômetros.*

Solicitamos cotação de preços para aquisição do equipamento descrito em anexo.

Agradecemos pela atenção.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,  
Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 Solicitação de Compra.pdf  
148K

19/01/2021

E-mail de CONIMS - Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros

000011  
af



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

11.5183.9441

---

**Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

19 de janeiro de 2021 10:06

Para: gerson@medicalservice.com.br

Bom dia,

Conforme contato telefônico anterior, solicitamos cotação de preços para aquisição do equipamento descrito em anexo.

Agradecemos pela atenção.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,  
Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **Solicitação de Compra.pdf**  
148K

15/01/2021

E-mail de CONIMS - RES: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros

000012



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

## RES: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros

1 mensagem

---


Evelyn Silva <contatomn@mnoftalmologia.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

15 de janeiro de 2021 13:00

Boa tarde!

Prezada Sandra,

Agradecemos o contato, segue em anexo proposta de cotação solicitada.

 aguardo.

\*\*\*favor confirmar o recebimento deste e-mail\*\*\*

Att.

Ricardo Gomes

MN Comércio de Material Ótico Ltda

Tel (21)2548-5397 / 2255-0824

CNPJ:29.963.808/0001-56

www.mnoftalmologia.com.br

  
**De:** LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 12:31

**Para:** contatomn@mnoftalmologia.com.br

**Assunto:** Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros

Boa tarde,

Solicitamos cotação de preços para aquisição do equipamento descrito em anexo.

Agradecemos pela atenção.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

15/01/2021

E-mail de CONIMS - RES: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros

Att,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

 [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

 **Cotação CONIMS.pdf**  
327K

000014



**MN Comércio de Material Ótico Ltda**  
 C.G.C. 29.963.808/0001-56 - INSC. MUN. 00.426.229 - INSC. EST. 81.419.191  
 R. Barata Ribeiro, 391/ 706 à 708 – Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 22040-000  
 PABX (21) 2548-5397 - 2255-0824 Fax: (21) 2547-3794  
 SITE: www.mnoftalmologia.com.br Email: contatomn@mnoftalmologia.com.br

### COTAÇÃO

DATA: 15/01/2021

CLIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS					
CONTATO: SANDRA FIM - SETOR DE LICITAÇÕES/CONTRATOS/CRENCIAMENTOS				TEL: (46) 3313-3550	
ENDEREÇO: R. AFONSO PENA, 1902					
BAIRRO: ANCHIETA			CIDADE: PATO BRANCO - PR		CEP: 85.501-530
VALIDO ATÉ: 15 DIAS		CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA		PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	APRES.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO – tipo perkins, manual, acompanha pilha e estojo, marca: Kowa - Japão	03	UNID.	R\$ 29.980,00	R\$ 89.940,00
				FRETE:	CIF
				TOTAL:	R\$ 89.940,00

Dados Bancários: Banco Itaú ag.:6005 C/C: 01180-1

Classificação da nossa Empresa: EPP

  
 MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA  
 RICARDO GOMES PEREIRA - CPF: 657.802.727-00



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: Fw: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros**

1 mensagem

Fabio Henrique Fabio &lt;adm.gghospitalar@gmail.com&gt;

15 de janeiro de 2021 15:40

Para: licitacao@conims.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado, desde já me coloco à disposição para maiores esclarecimentos e negociação.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente

Fabio Henrique  
Aux. Administrativo**G & G** HOSPITALAR

Edilberto Greinert &amp; Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35

Rua: Fortaleza 3782 Bairro: Recanto tropical

CEP: 85.807-090 Cascavel - PR

Fone: (45) 3039-6188 ou (45) 99948-3907

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Enviado: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 16:17

Para: Edilberto Greinert &lt;edilgrein@hotmail.com&gt;

Assunto: Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de tonômetros

Boa tarde,

Solicitamos cotação de preços para aquisição do equipamento descrito em anexo.

Agradecemos pela atenção.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,  
Sandra Fim**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**ORÇAMENTO GG-0009-2021-01 CONIMS.pdf**  
249K

# G & G HOSPITALAR

AO  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CONIMS  
 ENDEREÇO: R. AFONSO PENA, 1902 – ANCHIETA  
 PATO BRANCO - PR

**FORNECEDOR:**

RAZÃO SOCIAL: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA  
 CNPJ 10.471.797/0001-69  
 ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 3782 LOJA, BAIRRO RECANTO TROPICAL CASCAVEL PR  
 CEP 85807-090

TELEFONE: (45) 3039-6774

PAGAMENTO: A COMBINAR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:1460-5 CONTA CORRENTE: 24388-4


PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS.

VALIDADE DE PROPOSTA: ATÉ 30 DIAS

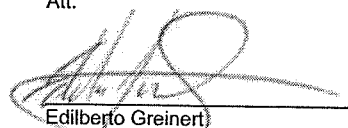
GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

DATA: 15/01/2021

REFERENTE: ORÇAMENTO GG-0009-2021-01 REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE COMPRA NO 7/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	UND.	<p>TONOMETRO PORTATIL TIPO PERKINS            MARCA: KOWA            MODELO: HA-2            FABRICANTE: KOWA CO - JAPÃO            REGISTRO ANVISA: 10364090007</p> <p>O tonômetro de aplanção HA-2 é uma ferramenta precisa e facilmente adaptável que funciona de acordo com o princípio do prisma de Goldmann. Usando sondas de tonômetro padrão da indústria, este instrumento é ideal para situações domiciliares ou como um tonômetro reserva e fornece leituras de pressão usando o princípio de aplanção padrão ouro. O mecanismo de mola interna permite leituras precisas da pressão intraocular em qualquer orientação, independentemente da posição ou postura do paciente. O design compacto e leve permite uma operação simples e fácil e a iluminação embutida permite o uso do instrumento, independentemente das condições de iluminação. O mostrador de precisão fornece leituras diretas da pressão. Uma ocular 3x longa também está disponível.</p> <p>Peso 240g / 0,5lbs            Faixa de Escala 0 a 60 mm Hg (divisão de 1 mm Hg)            Iluminação ON / OFF Interligado com a roda do polegar            Lâmpada de iluminação Bulbo de lente intercambiável 2,5 V, 0,24 A            Ampliação 6x            Encosto de cabeça Móvel            comprimento 290mm</p> 	3	R\$ 11.660,00	R\$ 34.980,00

Att.



Edilberto Greinert

(45) 9923-0087

E-mail: edilgrein@hotmail.com

10 471 797 / 0001 - 69

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

Rua Fortaleza, 3782  
 Recanto Tropical - 85807-090  
 CASCAVEL - PARANA

Edilberto Greinert & Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35

Rua: Fortaleza, 3782 Bairro: Recanto Tropical CEP: 85.807-090 Cascavel – PR

Fone: (45) 9923-0087 ou 3039-6774 E-mail: [edilgrein@hotmail.com](mailto:edilgrein@hotmail.com)



19/01/2021

E-mail de CONIMS - Orçamento

000017  
ca



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

## Orçamento

1 mensagem

**Mariliz/Prolens** <mariliz@prolens.com.br>

19 de janeiro de 2021 11:48

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bom dia!

Conforme solicitado anexo orçamento com as seguintes considerações:

1- valor do frete incluso no valor do equipamento.

2- pagamento para 30 dias na opção á vista

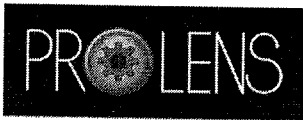
3- prazo de entrega 20 dias úteis

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mariliz Bernardi/Ewerson S.Pinto  
Pro-Lens Representantes Associados Ltda  
Depto de vendas/ Assist. técnica  
Rua Batista Pessini, 587 - Vista Alegre  
Curitiba / Pr 80820-000  
Tel : (41) 32260412/996869926/999716698

www.prolens.com.br



### 2 anexos

**Consortio intermunicipal de Saúde.pdf**  
107K

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.docx**  
23K



Nome: Consorcio Intermunicipal de saúde At. Sr. Marcos José Brandoli de Lima

Endereço: Rua Afonso Pena. 1902

Cidade/Estado: Pato Branco/Pr

Telefone: 46 33133550

Atendendo sua solicitação segue orçamento do equipamento Oftalmológico:

**ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS PARA OFTALMOLOGIA**

Item nº	Descrição	Marca	Total R\$
1	Tonômetro de Perkins	Kowa	11.613,00 à vista ou 12.404,00 a prazo (1+5x)
			<b>Preço unitário</b>

**Condições gerais:**

Forma de pagamento: Conforme acima/ Aprovado pagamento à vista para 30 dias

Prazo de entrega 20 dias úteis

Garantia: 1 ano

Validade da proposta: 3 dias

Faturamento pela Prooptica Com.Imp.Serviços Eireli CNPJ 19.780.905/0001-50

Atenciosamente,

Curitiba, 19 de Janeiro de 2021

Mariliz Bernardi/Ewerson S.Pinto

Depto Vendas/Assist.Tecnica

(41) 996869926/99716698

Rua Batista Pessini, 587 - Vista Alegre - CEP 80820-000 Curitiba /PR

R\$ 34.839,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1

000019

08

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 7/2021**

<b>Solicitante:</b>	Marcos José Brandoli de Lima	<b>Data da Solicitação:</b>	14/01/2021
<b>Organograma:</b>	0200100001 - Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.		
<b>Justificativa:</b>	Atendimento as necessidades ambulatoriais do CONIMS.		
<b>Observações:</b>			

1	72021339-1	3,000	UND TONÔMETRO DE PERKINS PORTÁTIL, acompanha pilhas e estojo, com mínimo 12 meses de garantia.	11.613,0000	34.839,00
<b>Preço Total:</b>					<b>34.839,00</b>

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:0642709297  
9

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:0642709297

Pato Branco/PR, 14 de Janeiro de 2021.

Marcos José Brandoli de Lima



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

**Processo Administrativo:** 8/2021

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 20/01/2021

**Objeto do Processo:** Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
13	Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	00076101002060500	R\$ 34.839,00

Total Geral: R\$ 34.839,00

Pato Branco/PR, 20 de Janeiro de 2021

MARIANA  
 GRAHL:06582945980

Assinado de forma  
 digital por MARIANA  
 GRAHL:06582945980

**Mariana Grahl**  
 Contadora



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 8/2021  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma de Pagamento:** Até 30º dia do mês posterior ao aceite definitivo  
**Prazo de Entrega:** 20 dias úteis  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.  
**Observações:**

**Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	R\$ 34.839,00
			Total Entidade: R\$ 34.839,00
			Total Entidade: R\$ 34.839,00

Pato Branco / PR, 20 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
**IVETE MARIA LORENZI**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**PAULO**  
**HORN:5540755**  
**2949**  
  
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949  
\_\_\_\_\_  
**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 160/2020**

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

**Art. 3º** Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
900  
Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.09.09 08:43:39 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**



## PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2021

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação, referente à "Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis."

### 1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

**1.1.** O Consórcio Intermunicipal de Saúde disponibiliza aos seus consorciados a especialidade em oftalmologia, sendo atualmente, a equipe de oftalmologistas que presta serviços ao CONIMS composta por seis profissionais, os quais juntos realizam mensalmente em média mais de 650 atendimentos, restando a necessidade de aquisição de três aparelhos para identificação de possível Glaucoma nos pacientes.

**1.2.** Atualmente o CONIMS não possui em sua carga patrimonial, nenhum equipamento denominado Tonômetro Portátil de Perkins.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**2.1.** Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.

### 3. CONTRATADA

**3.1. PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.780.905/0001-50, com sede a R QUARENTA E DOIS, nº 20, BAIRRO VILA SANTA CECILIA, cidade de VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27.260-210.

**3.2.** A empresa enquadra-se na condição de Micro Empresa como pode ser verificado pela Demonstração do Resultado do Exercício de 2019.

### 4. RAZÃO DA ESCOLHA

**4.1.** O proponente acima apresentou o menor valor conforme cotações anexadas ao processo, bem como a documentação encontra-se em situação regular.



## **5. VALOR E PAGAMENTO**

**5.1.** A Contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ 34.839,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais), o qual será depositado em até trinta dias do mês posterior ao recebimento definitivo.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

## **7. JUSTIFICATIVA**

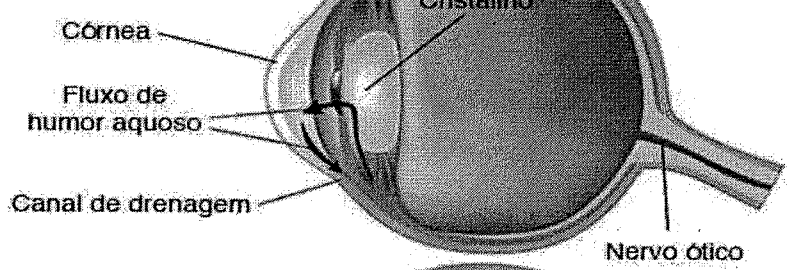
**7.1.** Para atender a demanda dos municípios consorciados e realizar o acompanhamento aos pacientes, um dos procedimentos de cuidados com os olhos é auferir a pressão intraocular dos pacientes. Para que isso seja possível, é necessário a aquisição de aparelhos denominados Tonômetro Portátil do tipo Perkins.

**7.2.** Atualmente o CONIMS não conta com tal aparelho, o que limita de certa forma o atendimento completo ao paciente, onde neste momento o profissional pode avaliar quanto à pressão do olho, e caso verifique que esteja alta (pacientes com risco de Glaucoma), pode entrar de imediato com tratamento medicamentoso, evitando que haja o agravamento da doença que pode comprometer a visão e até mesmo levar à perda integral da visão.

**7.3.** Glaucoma não é uma doença única, mas sim um grupo de doenças que resultam na lesão no nervo óptico, o responsável por levar os estímulos visuais captados pelos olhos até o cérebro. Com o nervo óptico lesado, as imagens captadas pelos olhos não chegam ao cérebro e o resultado é a cegueira. A figura abaixo ilustra a diferença entre o olho saudável e aquele com Glaucoma:

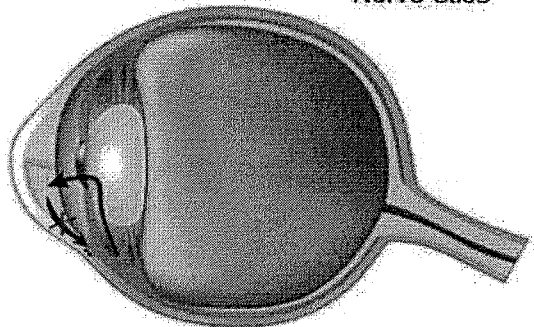


### OLHO SAUDÁVEL

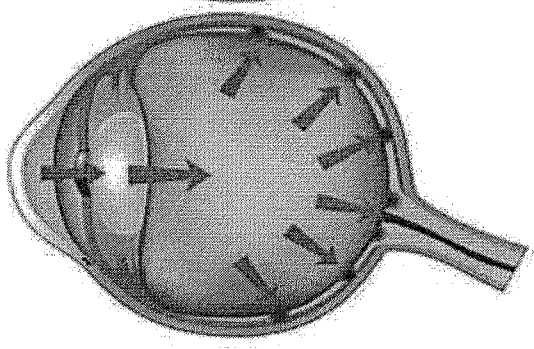


### GLAUCOMA

1. Obstrução da drenagem do humor aquoso



2. Aumento da pressão intraocular e lesão de vasos e do nervo ótico



 **I23RF**  
www.mdsaude.com

**7.4.** Quando ocorre algum distúrbio neste ciclo, seja por aumento da produção do humor aquoso, ou por uma diminuição da sua drenagem, o aumento de líquido nesta cavidade causa um aumento da pressão dentro dos olhos.

**7.5.** A pressão intraocular normal varia entre 8 e 21 mmHg. Quando esta se torna maior que 21 mmHg, começa a haver risco de lesão do nervo óptico.

**7.6.** O problema do glaucoma é o fato deste ser uma doença silenciosa já que o simples aumento da pressão intraocular não é capaz de causar nenhum sintoma.

**7.7.** Para suprir a atual demanda de pacientes atendidos, o CONIMS deveria adquirir no mínimo três aparelhos, dos quais dois deverão ser alocados na sede deste CONIMS e um será destinado a Unidade de Chopinzinho.



Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde disponibiliza aos seus consorciados a especialidade em oftalmologia, sendo atualmente, a equipe de oftalmologistas que presta serviços ao CONIMS composta por seis profissionais, os quais juntos realizam mensalmente em média mais de 650 atendimentos, restando a necessidade de aquisição de três aparelhos para identificação de possível Glaucoma nos pacientes.

2.2. Para atender a demanda dos municípios consorciados e realizar o acompanhamento aos pacientes, um dos procedimentos de cuidados com os olhos é auferir a pressão intraocular dos pacientes. Para que isso seja possível, é necessário a aquisição de aparelhos denominados Tonômetro Portátil do tipo Perkins.

2.3. Atualmente o CONIMS não conta com tal aparelho, o que limita de certa forma o atendimento completo ao paciente, onde neste momento o profissional pode avaliar quanto à pressão do olho, e caso verifique que esteja alta (pacientes com risco de Glaucoma), pode entrar de imediato com tratamento medicamentoso, evitando que haja o agravamento da doença que pode comprometer a visão e até mesmo levar à perda integral da visão.

2.4. Glaucoma não é uma doença única, mas sim um grupo de doenças que resultam na lesão no nervo óptico, o responsável por levar os estímulos visuais captados pelos olhos até o cérebro. Com o nervo óptico lesado, as imagens captadas pelos olhos não chegam ao cérebro e o resultado é a cegueira. A figura abaixo ilustra a diferença entre o olho saudável e aquele com Glaucoma:

2.5. Quando ocorre algum distúrbio neste ciclo, seja por aumento da produção do humor aquoso, ou por uma diminuição da sua drenagem, o aumento de líquido nesta cavidade causa um aumento da pressão dentro dos olhos.

2.6. A pressão intraocular normal varia entre 8 e 21 mmHg. Quando esta se torna maior que 21 mmHg, começa a haver risco de lesão do nervo óptico.



**2.7.** O problema do glaucoma é o fato deste ser uma doença silenciosa já que o simples aumento da pressão intraocular não é capaz de causar nenhum sintoma.

**2.8.** Para suprir a atual demanda de pacientes atendidos, o CONIMS deveria adquirir no mínimo três aparelhos, dos quais dois deverão ser alocados na sede deste CONIMS e um será destinado a Unidade de Chopinzinho.

### **3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR**

**3.1.** A descrição do equipamento, quantitativo, valor unitário e total constam no Anexo – Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor) – ao final deste Termo de Referência.

### **4. VALOR E PAGAMENTO**

**4.1.** A Contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ 34.839,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais), o qual será depositado em até trinta dias do mês posterior ao recebimento definitivo.

**4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**4.3.** Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

**4.4.** O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor.

**4.5.** O fornecedor é responsável pelo produto, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

**4.6.** Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

**4.7.** O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** Os equipamentos serão aceitos provisoriamente e o recebimento definitivo após a verificação das especificações.

**5.2.** A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**5.3.** A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir:  
01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

## **7. VIGÊNCIA**

**7.1.** O período de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o período de garantia que inicia a contagem a partir do aceite definitivo dos produtos.

**7.2.** O período de garantia dos aparelhos será de doze meses.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega do produto.

**8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência ou do contrato.

**8.3.** Efetuar o pagamento do produto que receber na forma e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento imediato conforme item 10.

**9.2.** Fornecer os manuais de funcionamento dos equipamentos em português.

**9.3.** Durante o período de garantia o contratado deverá prestar assistência quando constatado dúvida de ordem técnica ou quando os equipamentos apresentarem algum defeito que impossibilite o funcionamento dos mesmos.

**9.4.** Garantir a boa qualidade do produto fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

**9.5.** Caso identificado defeitos na entrega dos produtos ou durante a vigência



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

do contrato, o fornecedor deverá providenciar a correção do defeito do equipamento, e persistindo o fato deverá providenciar a substituição, sem que haja qualquer reembolso por parte do contratante.

**9.6.** O prazo para as correções e substituições será estabelecido pela administração e será razoável ao atendimento do contratado.

## **10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**10.1.** O produto deverá ser entregue na sede do Consórcio (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação de fornecimento, no Setor de Compras, localizado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**10.2.** A empresa deverá atender o pedido de entrega, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento.

**10.3.** Fica proibida à troca de marca e/ou fabricante do produto licitado, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente.

**10.4.** O produto solicitado deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal de venda.

## **11. REAJUSTE**

**11.1.** Os preços não serão reajustados.

## **12. PENALIDADES**

**12.1.** Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes ao produto, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**12.1.1.** Advertência.

**12.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**12.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**12.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em



desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

**12.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

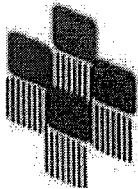
**12.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2021.

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:8400  
0384953

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
**COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS**  
**E ALMOXARIFADO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

**[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)**

**Processo/Ano:** 8/2021  
**Licitação:** 1/2021 - DL  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Objeto:** Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
1	<b>Fornecedor: PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA</b> TONÔMETRO DE PERKINS PORTÁTIL, acompanhando pilhas e estojo, com mínimo 12 meses de garantia. (72021339)	KOWA	3.000	UND		11613,0000	34839,00	Venceu	1
							<b>Total do Fornecedor:</b>	R\$34.839,00	
							<b>Total dos Itens Vencedores:</b>	R\$34.839,00	

000032  
 28



000033  
alg



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.780.905/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROOPTICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUARENTA E DOIS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 401
---------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 27.260-210	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ
-------------------	---------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LLVASCONCELOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (24) 3347-7627
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 19.780.905/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:29:06 do dia 03/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2021.

Código de controle da certidão: **451A.7705.A088.4F92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.780.905/0001-50

Certidão nº: 1867064/2021

Expedição: 19/01/2021, às 15:32:19

Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.780.905/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.780.905/0001-50  
**Razão Social:** PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS  
**Endereço:** RUA 14 350 SALA 719 / VILA SANTA CECILIA / VOLTA REDONDA / RJ / 27260-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2021 a 14/02/2021

**Certificação Número:** 2021011603260416177113

Informação obtida em 19/01/2021 15:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

000037  
al



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA estabelecida na(o) RUA 14, 350, SALA 719, VILA SANTA CECILIA, VOLTA REDONDA, RJ, CEP 27.260-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

VOLTA REDONDA, 29 de Janeiro de 2014.

*Renato*



Sócio: RENATO DE PAULA DA SILVA  
CPF: 00919736602

*Oswaldo*



Sócio: OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR  
CPF: 03272719733

*Fabio*



Sócio: FABIO GUSTAVO PARESQUE  
CPF: 03297375701

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA  
Nire: 33209099717  
Protocolo: 1920140813692 - 19/02/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/02/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 89D9CC387864E851270DD420DF3186DCDAB73B243B748B89CAB4E5A35A7A9  
Arquivamento: 33209099717, 00002680288 - 24/02/2014

Valéria G. M. Souza  
Secretária Geral

## CONTRATO SOCIAL

81.400.000.040.204 - Pág. 1

## PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

1. RENATO DE PAULA DA SILVA, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/01/1977, SEPARADO, EMPRESARIO, CPF 009.197.366-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 103587895, órgão expedidor IFR - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CENTO E CINQUENTA E QUATRO, 865, 802, LARANJAL, VOLTA REDONDA, RJ, CEP 27.255-085, BRASIL;
2. OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1973, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF 032.727.197-33, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00339544259, órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUCIO BITTENCOURT, 77, CA 1, VILA SANTA CECILIA, VOLTA REDONDA, RJ, CEP 27.260-110, BRASIL;
3. FABIO GUSTAVO PARESQUE, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF 032.973.757-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00079198244, órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAMAR DE ASSIS PEREIRA, 694, JARDIM AMALIA, VOLTA REDONDA, RJ, CEP 27.251-250, BRASIL (ART. 997, I, CC/2002) constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

## Cláusula Primeira - Da Denominação Social, Sede e Filial

A sociedade girará sob o nome empresarial PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, tendo como nome fantasia PROOPTICA, terá sede e domicílio no(a) RUA 14, 350, SALA 719, VILA SANTA CECILIA, VOLTA REDONDA, RJ, CEP 27.260-140.(art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa : PROOPTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 Nire : 33209699717  
 Protocolo : 1920140813892 - 19/02/2014  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/02/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação : 89D9CC3878544E851270DD420DF3188DCDA8A7F3B243B74B899CAB4E5A35A7A9  
 Arquivamento : 33209699717, 00002596286 - 24/02/2014

Valéria G. M. Serra  
 Secretária Geral



**CONTRATO SOCIAL**  
**PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**Cláusula Segunda - Do Capital Social**

O capital social será de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) dividido em 70.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, integralizado neste ato R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas (QTD)	Integralizado (R\$)	A Integralizar (R\$)	Capital (R\$)
RENATO DE PAULA DA SILVA	23.800	23.800,00	00,00	23.800,00
OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR	23.100	23.100,00	00,00	23.100,00
FABIO GUSTAVO PARESQUE	23.100	23.100,00	00,00	23.100,00

341  
331  
331

(art. 997, III, CC/2002)

**Cláusula Terceira - Do Objeto Social**

Seu objeto social será COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO

~~Assinado~~  
R  
R P

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa : PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA  
Nire : 33209899717  
Protocolo : 1920140913882 - 19/02/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/02/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação : 89D9CC3878544E851270DD42DDF3188DCDA8A7F5B243B74B899CAB4E5A35A7A9  
Arquivamento : 33209899717, 00002582288 - 24/02/2014

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

52



**CONTRATO SOCIAL**  
**PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

- MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
- 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
- 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Cláusula Quarta - Início e Prazo de Duração**

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Quinta - Da Cessão e Transferência das Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

~~Assinado~~  
[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa : PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA  
Nire : 33209899717  
Protocolo : 1920140813992 - 19/02/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/02/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação : 89D9CC3876544EB51270DD420DF3186DCDA6A7F3B243B74BB99CAB4E5A3EA7A9  
Arquivamento : 33209899717, 0000268266 - 24/02/2014

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral





**CONTRATO SOCIAL**  
**PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**Cláusula Sétima – Da Administração**

A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE** aos sócios(as) **RENATO DE PAULA DA SILVA, OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR e FABIO GUSTAVO PARESQUE**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Cláusula Oitava – Do Balanço e Prestação de contas**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§1º) Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§2º) A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**Cláusula Nona – Deliberação Social**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Cláusula Décima - Do Pro-Labore**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

~~Autêntico~~  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa : PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA  
Nire : 33209698717  
Protocolo : 1920140813882 - 19/02/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/02/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação : 89D9CC3876544E951270DD420DF3189DCCA6A7F3B243B74BB99CAB4E5A35A7A9  
Arquivamento : 33200698717, 00002560286 - 24/02/2014

[Handwritten signature]

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

000042  
189

*[Handwritten mark]*



**CONTRATO SOCIAL**  
**PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**Cláusula Décima Primeira – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula Décima Segunda – Desimpedimento e Legislação Aplicável**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira - Do Foro**

Fica eleito o Foro da cidade de VOLTA REDONDA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via(s).

VOLTA REDONDA, 29 de Janeiro de 2014

*[Handwritten signature: Renato]*



**RENATO DE PAULA DA SILVA**  
CPF: 00919736602

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa : PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVIÇOS LTDA  
Nire : 33208699717  
Protocolo : 1820140813892 - 18/02/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/02/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação : 89D8CC3878544E85127GDD420DF3168DCDA6A7F3B243B74BB99CA84E5A35A7A9  
Arquivamento : 33208699717, 00002588288 - 24/02/2014

*[Handwritten mark]*


000043  
108

29 de Janeiro de 2014  
FL

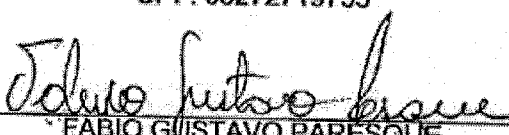


81.400.000.040.204 - Pág. 6

CONTRATO SOCIAL  
PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

  
OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR  
CPF: 03272719733

Volta Redonda

  
FABIO GUSTAVO PARESQUE  
CPF: 03297375701

1º Ofício  
Volta Redonda

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa : PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA  
Nire : 33208699717  
Protocolo : 1920140613892 - 19/02/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/02/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação : 89D9CC3876544E851270DD420DF3188DCDA6A7F33249B74BB99CA94E5A35A7A9  
Arquivamento : 33208699717, 00002598288 - 24/02/2014

  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

PROOPTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RENATO DE PAULA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, nascido em 31/01/1977, separado, empresário, CPF 009.197.366-02, carteira de identidade nº 103587895, órgão expedidor IFP-RJ, residente e domiciliado na Rua Cento e Cinquenta e Quatro, 865, 802, Laranjal, Volta Redonda, RJ, CEP 27.255-085, Brasil; OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR, de nacionalidade brasileira, nascido em 25/05/1973, casado em separação de bens, empresário, CPF 032.727.197-33, carteira nacional de habilitação nº 00339544259, órgão expedidor DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Lúcio Bittencourt, 77, CA 1, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27.260-110, Brasil e FÁBIO GUSTAVO PARESQUE, de nacionalidade brasileira, nascido em 16/04/1975, solteiro, empresário, CPF 032.973.757-01, carteira nacional de habilitação nº 00079198244, órgão expedidor DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Itamar de Assis Pereira, 694, Jardim Amália, Volta Redonda, RJ, CEP 27.251-250, Brasil, únicos sócios da sociedade empresária Limitada PROOPTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, os sócios com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial, sob o NIRE nº 33209699717 em 24.02.2014, inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.905/0001-50, estabelecida na Rua 14, nº 350, sala 719, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, CEP 27260-140, de comum acordo os sócios resolvem fazer a 1ª (primeira) alteração do contrato social, e o fazem de acordo com o novo código civil da Lei nº 10406/2002 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio **RENATO DE PAULA DA SILVA** que detém 23.800 (vinte e três mil e oitocentas) quotas e **OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR** que detém 23.100 (vinte e três mil e cem) quotas, retiram-se da sociedade transferindo por venda 46.900 (quarenta e seis mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais) para:

- a) **FABIO GUSTAVO PARESQUE** acima qualificado receberá 46.900 (quarenta e seis mil e novecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Capital que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os sócios que transferem suas quotas por venda declaram ter recebido seus haveres, nada mais tendo a receber posteriormente. O novo proprietário da empresa, senhor **FABIO GUSTAVO PARESQUE**, declara na presente data assumir o ativo e passivo em sua totalidade. Declara ainda ter tido acesso a contabilidade da empresa aceitando e tendo conhecimento de todos os recebíveis e compromissos financeiros assumidos.

**CLÁUSULA QUARTA** – **FABIO GUSTAVO PARESQUE**, já qualificado e identificado na cláusula primeira, na condição de único sócio da empresa **PROOPTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial, sob o NIRE nº 33209699717 em 24.02.2014, inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.905/0001-50, estabelecida na Rua 14, nº 350, sala 719, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, CEP 27260-140. Resolve

*[Handwritten signatures]*

JUNTA COMERCIAL DE VOLTA REDONDA DELEGADA

26/10

transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **PROOPTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA** – Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**FABIO GUSTAVO PARESQUE**, de nacionalidade brasileira, nascido em 16/04/1975, solteiro, empresário, CPF 032.973.757-01, carteira nacional de habilitação nº 00079198244, órgão expedidor DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Itamar de Assis Pereira, 694, Jardim Amália, Volta Redonda, RJ, CEP 27.251-250, Brasil, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob o nome empresarial, **PROOPTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua 14, nº 350, sala 719, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, CEP 27260-140

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto da empresa é: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio varejista de artigos de óptica; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa foi registrada na Junta Comercial em 24.02.2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da empresa será exercida por **FABIO GUSTAVO PARESQUE**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

**CLÁUSULA SEXTA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

RECEBUE  
VOLTA

RECEBUE  
VOLTA


**PARÁGRAFO ÚNICO** – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O titular **FABIO GUSTAVO PARESQUE** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

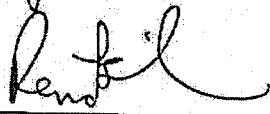
**CLÁUSULA OITAVA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem em perfeito acordo de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo em 1 (um) exemplar, com a via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial deste estado.

Volta Redonda, 14 de março de 2013.

  
FABIO GUSTAVO PARESQUE



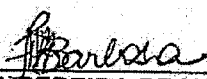
  
RENATO DE PAULA DA SILVA



  
OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR

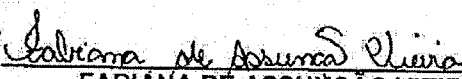


**Testemunhas:**

  
FERNANDA PEREIRA BRANDÃO BARBOSA  
CPF: 114.546.407-66



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
12º Ofício  
V. REDONDA-RJ

  
FABIANA DE ASSUNÇÃO VIEIRA  
CPF: 099.514.527-01



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Nome: PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA ME  
Nire: 33.2.066997-7  
Protocolo: 19-2014/109323-4  
Relatório: 27/03/2014  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 30/04/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABaixo.

00002618774  
DATA: 30/04/2014

Valéria S.M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Nome: PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI  
Nire: 33.6.0012756-4  
Protocolo: 19-2014/109323-4  
Relatório: 27/03/2014  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 30/04/2014. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABaixo.

33.6.0012756-4  
DATA: 30/04/2014

Valéria S.M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Nome: PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA ME  
Nire: 33.2.066997-7  
Protocolo: 19-2014/109323-4  
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 7º DO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1998 SOB O Nº 06002618774

DATA: 05/05/2014

Valéria S.M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

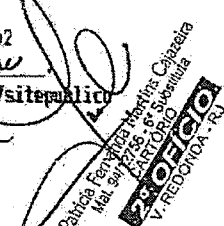
Nome: PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA ME  
Nire: 33.6.0012756-4  
Protocolo: 19-2014/109323-4  
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 7º DO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1998 SOB O Nº 33.6.0012756-4

DATA: 05/05/2014

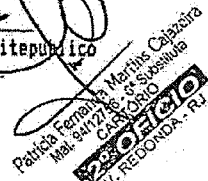
Valéria S.M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Rua 19 de Maio, nº95 Atterrado  
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: FERNANDA PEREIRA BRANDAO BARBOSA.  
VOLTA REDONDA, 08/04/2014. R\$5,85 24A15202  
Em test. da Verdade. Conf. por:   
EACY99797 - Consulte em [www3.tjrj.jus.br/sitepublico](http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico)



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Rua 19 de Maio, nº95 Atterrado  
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: FABIO GUSTAVO PAREQUE.  
VOLTA REDONDA, 07/04/2014. R\$5,85 15514A30  
Em test. da Verdade. Conf. por:   
EACY98778 - Consulte em [www3.tjrj.jus.br/sitepublico](http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico)



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Rua 19 de Maio, nº95 Atterrado  
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: RENATO DE PAULA DA SILVA e OSWALDO LUIZ PAREQUE JUNIOR.  
VOLTA REDONDA, 07/04/2014. R\$11,70 03E14B32  
Em test. da Verdade. Conf. por:   
EACY98781 - CAB, EACY98782 - DCD  
Consulte em [www3.tjrj.jus.br/sitepublico](http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico)



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Rua 19 de Maio, nº95 Atterrado  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: FABIANA DE ASSUNCAO VIETRA.  
VOLTA REDONDA, 08/04/2014. R\$3,70 1BF19851  
Em test. da Verdade. Conf. por:   
EACY33387 - Consulte em [www3.tjrj.jus.br/sitepublico](http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico)



**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SUPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	00.071.799/0001-07
Autorização	1.03.640-9
Produto	Tonômetro de Aplanção

Modelo Produto Médico
Fixo e Móvel

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Tonometro
Registro	10364090007
Processo	25351405802201584
Fabricante Legal	Towa Medical Instruments Co., Ltd.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>







**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

**PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

**FABIO GUSTAVO PARESQUE**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, Solteiro, nascido em 16.04.1975, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº 00079198244 expedida pelo Detran-RJ, em 03.05.2005, inscrito no CPF sob o nº 032.973.757-01, residente e domiciliado na Rua Itamar de Assis Pereira, Nº 694, Bairro Jardim Amalia, Volta Redonda, RJ, CEP 27.251-250, titular da empresa **PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com sede e domicilio na Rua 14, nº 350, Sala 719, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, CEP nº 27260-140 e CNPJ sob nº 19.780.905/0001-50 e NIRE nº 3360012756-4, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato os sócios : **OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, casado em separação de bens convencional, nascido em 25.05.1973, comerciante, portador da carteira de identidade nº 09842684-4, expedida pelo Instituto de Identificação Felix Pacheco em 03.05.1991, inscrito no CPF sob o nº 032.727.197-33, residente e domiciliado na Rua 16, 77, Ca 1, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27.260-110 e **MARIA REGINA GUERRA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, casado comunhão parcial de bens, nascido em 01.09.1956, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05479243498, expedida pelo Detran\_RJ, inscrito no CPF sob o nº 017.929.197-19, residente e domiciliado na Av. Waldomiro P. Gonçalves , nº 1875, Bairro Ponte Alta, Volta Redonda, RJ, CEP 27333-001, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regea doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

**DA ALTERAÇÃO DE TITULAR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O titular **FABIO GUSTAVO PARESQUE**, acima qualificado, que detém a totalidade do capital social, retira-se da empresa, transferindo por venda a totalidade da empresa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da seguinte fora:

**OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR**, acima qualificado, receberá 69.300 (sessenta e nove mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 69.300,00 ( sessenta e nove mil e trezentos reais.) e **MARIA REGINA GUERRA** acima qualificado, receberá 700 (setecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 700,00 ( setessentos reais.).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Face a cessão de quotas acima verificadas o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A)OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR – 99%	69.300 quotas	.....	R\$ 69.300,00
B MARIA REGINA GUERRA – 1%	700 quotas	.....	R\$ 700,00
	70.000 quotas	.....	R\$ 70.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Página | 1

**DA ADMINISTRAÇÃO****CLÁUSULA SEGUNDA**

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **OSWALDO LUIZ PARESQE JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA TERCEIRA**

Face às alterações acima verificadas, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social, regendo-se as mesmas pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

**OSWALDO LUIZ PARESQE JUNIOR**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, casado em separação de bens convencional, nascido em 25.05.1973, comerciante, portador da carteira de identidade nº 09842684-4, expedida pelo Instituto de Identificação Felix Pacheco em 03.05.1991, inscrito no CPF sob o nº 032.727.197-33, residente e domiciliado na Rua 16, 77, Ca 1, Vila Santa Cecilia, Volta Redonda, RJ, CEP 27.260-110 e **MARIA REGINA GUERRA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, casado comunhão parcial de bens, nascido em 01.09.1956, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05479243498, expedida pelo Detran\_RJ, inscrito no CPF sob o nº 017.929.197-19, residente e domiciliado na Av. Waldomiro P. Gonçalves, nº 1875, Bairro Ponte Alta, Volta Redonda, RJ, CEP 27333-001, tendo em vista a modificação ajustado, consolidam o contrato social, de acordo com o código civil, Lei: 10406/2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de **PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua 14, nº 350, Sala 719, Bairro Vila Santa Cecilia, Volta Redonda-RJ, CEP nº 27260-140 e CNPJ sob nº 19.780.905/0001-50.

**DO CAPITAL SOCIAL****CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

A) OSWALDO LUIZ PARESQE JUNIOR – 99%	69.300 quotas	.....	R\$ 69.300,00
B) MARIA REGINA GUERRA – 1%	700 quotas	.....	R\$ 700,00
	70.000 quotas	.....	R\$ 70.000,00

Página | 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI ME

Nome Novo: PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0012756-4 Protocolo: 19-2018/244987-4 Data do protocolo: 31/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2018 SOB O NÚMERO 33210609181, 00003331218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D47264DAA4FC0BA71824766C7EBF1A136A12A30463B4A46A218DB2F9F4EF4C7D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/10

**DO OBJETIVO SOCIAL****CLÁUSULA TERCEIRA**

O objetivo precípua da sociedade será exploração do ramo de:

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS  
46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
47.74-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA  
47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO  
95.29-1-99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

**DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES****CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade que é constituída por tempo indeterminado, iniciou suas atividades no dia 24.02.2014 de registro da JUCERJA.

**DAS QUOTAS DE CAPITAL****CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas e terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO****CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO****CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Página | 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI ME

Nome Novo: PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0012756-4 Protocolo: 19-2018/244987-4 Data do protocolo: 31/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2018 SOB O NÚMERO 33210609181, 00003331218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D47264DAA4FC0BA71824766C7EBF1A136A12A30463B4A46A218DB2F9F4EF4C7D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 5/10

**DOS BALANÇOS GERAIS****CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão e administrador(es).

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DO DESIMPEDIMENTO****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página | 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI ME

Nome Novo: PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0012756-4 Protocolo: 19-2018/244987-4 Data do protocolo: 31/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2018 SOB O NÚMERO 33210609181, 00003331218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D47264DAA4FC0BA71824766C7EEF1A136A12A30463B4A46A218DB2F9F4EF4C7D

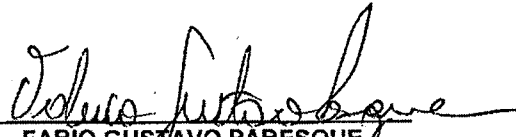
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 6/10

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro de Volta Redonda, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (um) via.

**VOLTA REDONDA, 22 DE AGOSTO DE 2018.**

  
**FABIO GUSTAVO PARESQUE**

1º OFFICIN  
 V. REDONDA

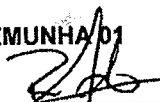
  
**OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR**

1º OFFICIN  
 V. REDONDA

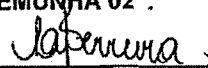
  
**MARIA REGINA GUERRA**

1º OFFICIN  
 V. REDONDA

**TESTEMUNHA 01**

  
**RICARDO LEITE VASCONCELOS**  
**CPF: 104.774-557-78**

**TESTEMUNHA 02 .**

  
**LUCIANA LEITE VASCONCELOS FERREIRA**  
**CPF: 041.807.677-40**

Página | 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI ME

Nome Novo: PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0012756-4 Protocolo: 19-2018/244987-4 Data do protocolo: 31/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2018 SOB O NÚMERO 33210609181, 00003331218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D47264DAA4FC0BA71824766C7EBF1A136A12A30463B4A46A218DB2F9F4EF4C7D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 7/10

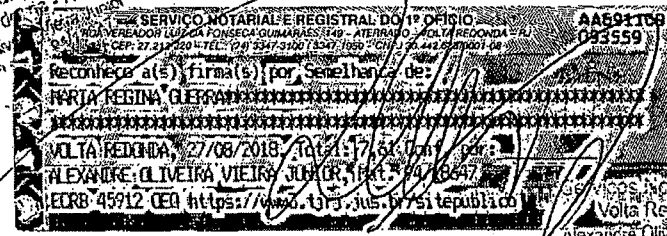


Serviços Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Alexandre Oliv  
Substituto



Serviços Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Alexandre Oliveira Vieira Junior  
Substituto - Matr. 4418647

Serviços Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Alexandre Oliv  
Substituto



Serviços Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Alexandre Oliveira Vieira Junior  
Substituto - Matr. 4418647

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Nome: PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI ME  
Nome Novo: PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA  
NIRE: 336.0012756-4 Protocolo: 19-2018/244987-4 Data do protocolo: 31/08/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2018 SOB O NÚMERO 33210609181, 00003331218 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: D47264DAA4FC0BA71824766C7EBF1A136A12A30463B4A46A218DB2F9F4EF4C7D  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

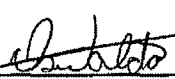
A empresa, **PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua 14, nº 350, Sala 719, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, CEP nº 27260-140 e CNPJ sob nº 19.780.905/0001-50, em organização, representada pela titular na pessoa física, declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no ano calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

**OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, casado em separação de bens convencional, nascido em 25.05.1973, comerciante, portador da carteira de identidade nº 09842684-4, expedida pelo Instituto de Identificação Felix Pacheco em 03.05.1991, inscrito no CPF sob o nº 032.727.197-33, residente e domiciliado na Rua 16, 77, Ca 1, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27.260-110 e

**MARIA REGINA GUERRA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01.09.1956, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05479243498, expedida pelo Detran\_RJ, inscrito no CPF sob o nº 017.929.197-19, residente e domiciliado na Av. Waldomiro P. Gonçalves, nº 1875, Bairro Ponte Alta, Volta Redonda, RJ, CEP 27333-001

VOLTA REDONDA, 22 DE AGOSTO DE 2018.

  
OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR

  
MARIA REGINA GUERRA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PROOPTICA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI ME  
Nome Novo: PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0012756-4 Protocolo: 19-2018/244987-4 Data do protocolo: 31/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2018 SOB O NÚMERO 33210609181, 00003331218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D47264DAA4FC0BA71824766C7EBF1A136A12A30463B4A46A218DB2F9F4EF4C7D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiqital>, informe o nº de protocolo. Pág. 9/10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO  
RJ.59.41.48.79 - 19.780.905.000.150

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>19.780.905/0001-50</b>
--	--

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)  
225 Alteracao da natureza juridica  
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ  QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável  Preposto

NOME <b>OSWALDO LUIZ PAREQUE JUNIOR</b>	CPF <b>032.727.197-33</b>
LOCAL E DATA <i>19/08/2018</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>X [assinatura]</i>

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



000059  
cls

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b> CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	<b>Dispensa de licitação</b> 1/2021
	Número Processo: 8/2021 Data do Processo: 20/01/2021

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE TONÔMETROS DE PERKINS PORTÁTEIS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2021**

**Data e Hora da Sessão:** 20/01/2021 14:10

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 8/2021 na modalidade de Dispensa de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Justifica-se a escolha do fornecedor pelo mesmo ter apresentado o menor preço para o processo; estando ainda com a documentação regular.

**Participante: PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TONÔMETRO DE PERKINS PORTÁTIL - TONÔMETRO DE PERKINS PORTÁTIL, acompanha pilhas e estojo, com mínimo 12 meses de garantia.	3,000	UND	KOWA	11.613,00	34.839,00
<b>Total do Participante:</b>						34.839,00
<b>Total Geral:</b>						34.839,00

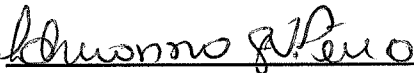
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

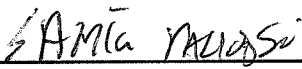
Pato Branco, 20 de January de 2021

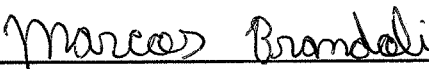
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL 26/2021  
PROCESSO 08/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição de tonômetros de perkins portáteis.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação nº 01/2021, cujo objeto é a aquisição de tonômetros de perkins portáteis para atendimento ambulatorial do consórcio intermunicipal de saúde, na especialidade de oftalmologia.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Compra/cotação de preços – fls. 02/18
- 02) Solicitação de Contratação de materiais e serviços – fls. 19
- 03) Parecer Contábil – fls. 20
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 21
- 05) Ato de Consórcio – fls. 22
- 06) Processo de justificativa por dispensa 001/2021 – fls. 23/31
- 07) Quadro comparativo de preços - fls. 32
- 08) documentos – fls. 33/58
- 09) Ata de reunião de julgamento– fls. 59

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Conforme justificativa de f. 24, a contratação do objeto se faz necessária porque este Consórcio Intermunicipal de Saúde disponibiliza aos seus consorciados a especialidade em oftalmologia, sendo necessário para a qualidade do atendimento o uso de equipamento para auferir a pressão intraocular.

Foi realizada cotação com fornecedores demonstrando-se que a empresa PROOPTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que se qualifica como microempresa, possui a proposta mais vantajosa ao CONIMS.

Dessa forma, o setor de licitações encaminhou o presente processo de dispensa para apreciação desse parecerista, visando à análise da possibilidade da realização da presente dispensa, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, que dispõe que a licitação é dispensável quando:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

[...]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

(...)

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (grifos nossos).”*

Destarte, mostra-se possível a presente dispensa de licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos com o procedimento licitatório. Nesse sentido a doutrina se posiciona:

*“A contratação direta é justificável em situações em que a procedimento licitatório normal produzisse o sacrifício do interesse público e não garantiria a contratação mais vantajosa. Desta maneira, autoriza a Lei a adotar procedimento abrindo mão das formalidades que envolvem o procedimento licitatório comum”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.419). (grifos nossos)*

Assim, consoante legislação e doutrina supracitados, nota-se, que no presente caso, o CONIMS está autorizado a realizar a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o menor preço apresentado para a aquisição do bem.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 21 de janeiro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL 27/2021  
PROCESSO 08/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2021

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição de tonômetros de perkins portáteis.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 01/2021, cujo objeto é a aquisição de tonômetros de perkins portáteis para atendimento ambulatorial do consórcio intermunicipal de saúde, na especialidade de oftalmologia.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Compra/cotação de preços – fls. 02/18
- 02) Solicitação de Contratação de materiais e serviços – fls. 19
- 03) Parecer Contábil – fls. 20
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 21
- 05) Ato de Consórcio – fls. 22
- 06) Processo de justificativa por dispensa 001/2021 – fls. 23/31
- 07) Quadro comparativo de preços - fls. 32
- 08) documentos – fls. 33/58
- 09) Ata de reunião de julgamento– fls. 59

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei 8.666/93.





Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela dispensa de licitação, com a justificativa de que a contratação direta encontra respaldo no artigo 24, IV da Lei de Licitações.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 21 de janeiro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

~~000000~~  
000064  
eg

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021**

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 1/2021, para a Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.

Valor Global: 34.839,00

Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00      Fonte: 076

Data: 21/01/2021

PAULO      Assinado de forma  
HORN:554075      digital por PAULO  
52949      HORN:554075529  
49


**PAULO HORN**

**Presidente**



000065

~~000065~~

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 1/2021
	Processo Adm.: 8/2021 Data do Processo: 20/01/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 8/2021  
 b) Nr. Licitação: 1/2021 - DL  
 c) Modalidade: Dispensa de licitação  
 d) Data de Homologação: 21/01/2021  
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

**PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS**

1 - TONÔMETRO DE PERKINS PORTÁTIL, acompanha pilhas e estojo, com mínimo 12 meses de garantia.

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UND	3,000	11.613,0000	R\$ 34.839,00
<b>Total fornecedor:</b>			R\$ 34.839,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 34.839,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

Pato Branco/PR, 21 de Janeiro de 2021

PAULO  
 HORN:554075529  
 49

Assinado de forma  
 digital por PAULO  
 HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

888883  
28  
000067  
cg

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 1/2021

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93,  
RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 1/2021, para a  
Aquisição de TONÓMETROS DE PERKINS portáteis.  
Valor Global: 34.839,00  
Dotação:01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076  
Data: 21/01/2021

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:CB1B8399**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/01/2021. Edição 2185  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

~~888888~~  
28  
000068  
09

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO - PROCESSO 008/2021**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

a)	Nr. Processo:	8/2021
b)	Nr. Licitação:	1/2021 - DL
c)	Modalidade:	Dispensa de licitação
d)	Data de Homologação:	21/01/2021
e)	Objeto de Licitação:	Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS				
1 - TONÔMETRO DE PERKINS PORTÁTIL	UND	3,000	11.613,0000	RS 34.839,00
Total fornecedor:				RS 34.839,00
Total geral:				RS 34.839,00

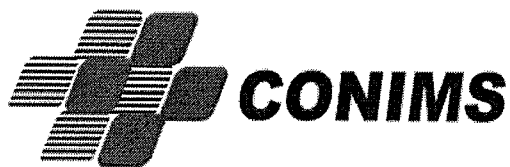
**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
**Ivete Maria Lorenzi**  
**Código Identificador:3D583A19**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2021. Edição 2185  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan

Modalidade: Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

22/01/2021

Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.



[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[anterior](#) **1** [próxima](#)

Página 1 de 1

[Voltar](#)

**CONTRATO Nº 021/2021**

**CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

**CONTRATADA: PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.780.905/0001-50, com sede a R QUARENTA E DOIS, nº 20, BAIRRO VILA SANTA CECILIA, cidade de VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27.260-210, representada pelo Senhor OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR, Carteira de Identidade nº 09842684-4, CPF nº 032.727.197-33.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 008/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, homologado em 22/01/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes no Termo de Referência, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, este instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.
- 1.2. A descrição do equipamento, quantitativo, valor unitário e total constam no Anexo – Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor) – ao final deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E PAGAMENTO**

- 2.1. A Contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ 34.839,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais), o qual será depositado em até trinta dias do mês posterior ao recebimento definitivo.
- 2.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.
- 2.3. Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.
- 2.4. O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000071 4

**2.5.** O fornecedor é responsável pelo produto, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

**2.6.** Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

**2.7.** O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** Os equipamentos serão aceitos provisoriamente e o recebimento definitivo após a verificação das especificações.

**3.2.** A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.3.** A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código a seguir: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fonte 076.

### **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

**5.1.** O período de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o período de garantia que inicia a contagem a partir do aceite definitivo dos produtos.

**5.2.** O período de garantia dos aparelhos será de doze meses.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega do produto.

**6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência ou do contrato.

**6.3.** Efetuar o pagamento do produto que receber na forma e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento imediato conforme Cláusula Oitava.

**7.2.** Fornecer os manuais de funcionamento dos equipamentos em português.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000072 y

**7.3.** Durante o período de garantia o contratado deverá prestar assistência quando constatado dúvida de ordem técnica ou quando os equipamentos apresentarem algum defeito que impossibilite o funcionamento dos mesmos.

**7.4.** Garantir a boa qualidade do produto fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

**7.5.** Caso identificado defeitos na entrega dos produtos ou durante a vigência do contrato, o fornecedor deverá providenciar a correção do defeito do equipamento, e persistindo o fato deverá providenciar a substituição, sem que haja qualquer reembolso por parte do contratante.

**7.6.** O prazo para as correções e substituições será estabelecido pela administração e será razoável ao atendimento do contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**8.1.** O produto deverá ser entregue na sede do Consórcio (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação de fornecimento, no Setor de Compras, localizado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**8.2.** A empresa deverá atender o pedido de entrega, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento.

**8.3.** Fica proibida à troca de marca e/ou fabricante do produto licitado, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente.

**8.4.** O produto solicitado deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal de venda.

#### **CLÁUSULA NONA - REAJUSTE**

**9.1.** Os preços não serão reajustados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

**10.1.** Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes ao produto, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**10.1.1.** Advertência.

**10.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**10.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do produto, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000073

**10.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**10.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**10.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

**11.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2021.

**OSWALDO LUIZ PARESQUE JUNIOR  
CONTRATADA**

PAULO  
HORN:554075  
52949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:554075529  
49

**PAULO HORN  
CONTRATANTE**

#### TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS J.B. DE LIMA  
CPF: 064.270.929-79**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:0797349294  
1

Assinado de forma digital  
por LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2021.01.26  
11:30:21 -03'00'

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO  
CPF: 079.734.929-41**

000074-8



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Página: 1 / 1

**[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)**

**Processo/Ano:** 8/2021  
**Licitação:** 1/2021 - DL  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Objeto:** Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
<b>Fornecedor: PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA</b>									
1	TONÔMETRO DE PERKINS PORTÁTIL, acompanha pilhas e estojo, com mínimo 12 meses de garantia. (72021339)	KOWA	3,000	UND		11613,0000	34839,00	Venceu	1
<b>Total do Fornecedor:</b>									R\$34.839,00
<b>Total dos Itens Vencedores:</b>									R\$34.839,00

 <p><b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>  RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco  CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br</p>	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>	
	Nr.: 334/2021	
	Processo Administrativo:	8/2021
Data do Processo:	20/01/2021	
Contrato:	21/2021	
Data da Contratação:	22/01/2021	
Data da Solicitação:	27/01/2021	
Data de Homologação:	21/01/2021	
Sequencial do Contrato:	1061	
<b>DISPENÇA DE LICITAÇÃO</b>		
1/2021		

<b>Fornecedor:</b> PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	<b>Telefone:</b> 2433477627/419686992
<b>CPF/CNPJ:</b> 19.780.905/0001-50	<b>Celular:</b>
<b>Endereço:</b> Rua Quarenta e Dois, Vila Santa Cecília - 27260-210, VOLTA REDONDA - RJ	
<b>E-mail:</b> llvasconcelos@hotmail.com;mariliz@prolens.com.br	

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0100100001 - Administração  
**Condição de Pagamento:** Até o dia 30 do mês posterior ao aceite definitivo  
**Prazo de Entrega:**  
**Local de Entrega:**  
**Objeto da Contratação:** Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.  
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3,000	UND	TONÔMETRO DE PERKINS PORTÁTIL, acompanha pilhas e estojo, com mínimo 12 meses de garantia. (72021339)	KOWA	11.613,0000	34.839,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>34.839,00</b>

Pato Branco/PR, 22 de março de 2021.

À

**PROOPTICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Att: Departamento de Licitações

**Notificação nº 131/2021**

**Processo nº 008/2021**

**Dispensa de Licitação nº 001/2021**

A Comissão permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, vem por meio desta, informar que esta empresa está com pedido de entrega pendente em nosso Setor de Compras.

Trata-se das **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 334/2021** conforme abaixo:

PENDÊNCIAS NA SF Nº 334/2021				
	QUANT.	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	PENDENTE
1	03	UND	TONÔMETRO DE PERKINS PORTÁTIL, acompanha pilhas e estojo, com mínimo 12 meses de garantia.	03

Portanto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da ciência desta, **EFETUE** a entrega do pedido em referência ou justifique tal fato comprovadamente, sob pena de sofrer instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade conforme termos do Edital, conforme Lei 10.520/2006 e Lei 8.666/1993 subsidiariamente, e da Resolução do CONIMS de nº 217/2013, sem prejuízo de ação judicial em face dos prejuízos e consequências que possam advir.

Caso o referido pedido já tenha sido concluído ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

**NOTIFICAÇÃO 131/2021**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

22 de março de 2021 14:24

Para: lvasconcelos@hotmail.com, Mariliz/Prolens &lt;mariliz@prolens.com.br&gt;

Boa tarde,

Segue em anexo a notificação nº **131/2021**, referente a solicitação de fornecimento nº **334/2021**Para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro horas).Informamos também que após vários contatos com Mariliz via aplicativo Whatsapp, não recebemos a cópia do contrato assinada. Solicitamos que esta pendência seja solucionada o mais breve possível.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

Isabel Vazata.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550


Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **NOT. 131-2021 - PROC.008-2021 DL 001 - PROOPTICA.pdf**  
232K

 <p><b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>  RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco  CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br</p>	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 334/2021	
	Processo Administrativo:	8/2021
	Data do Processo:	20/01/2021
Contrato:	21/2021	
Data da Contratação:	22/01/2021	
Data da Solicitação:	27/01/2021	
Data de Homologação:	21/01/2021	
Sequencial do Contrato:	1061	
<b>DISPENÇA DE LICITAÇÃO</b> 1/2021		

<b>Fornecedor:</b> PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	<b>Telefone:</b> 2433477627/419686992
<b>CPF/CNPJ:</b> 19.780.905/0001-50	<b>Celular:</b>
<b>Endereço:</b> Rua Quarenta e Dois, Vila Santa Cecília - 27260-210, VOLTA REDONDA - RJ	
<b>E-mail:</b> llvasconcelos@hotmail.com;mariliz@prolens.com.br	

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Organograma:</b>	0100100001 - Administração
<b>Condição de Pagamento:</b>	Até o dia 30 do mês posterior ao aceite definitivo
<b>Prazo de Entrega:</b>	
<b>Local de Entrega:</b>	
<b>Objeto da Contratação:</b>	Aquisição de TONÔMETROS DE PERKINS portáteis.
<b>Observações:</b>	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3,000	UND	TONÔMETRO DE PERKINS PORTÁTIL, acompanha pilhas e estojo, com mínimo 12 meses de garantia. (72021339)	KOWA	11.613,0000	34.839,00
<b>Total Geral:</b>						34.839,00

Pato Branco, 27 de Janeiro de 2021

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

000079-8

Sem título

RELATÓRIO SOBRE AVALIAÇÃO DOS TONOMETROS DE APLANAÇÃO KOWA:

CONSTATOU-SE QUE OS EQUIPAMENTOS VIERAM COM PROBLEMA DE FECHAMENTO NO LOCAL AONDE SÃO INSERIDAS AS PILHAS (APENAS 1 FECHA, 1 NÃO FECHA E O OUTRO FECHA PARCIALMENTE.

UM DOS EQUIPAMENTOS VEIO SEM A PONTEIRA DO TONOMETRO DE APLANAÇÃO. UM DOS EQUIPAMENTOS NÃO FAZ O HALO PARA AFERIÇÃO DA TONOMETRIA COM NITIDEZ.

PORTANTO, NÃO FORAM APROVADOS PARA USO PELA A EQUIPE MÉDICA DE OFTALMOLOGISTAS DO CONSÓRCIO. À DISPOSIÇÃO.

  
Dra. Mônica Figueira Scirea  
Oftalmologista - CONMS  
CRM - 29997

**OFÍCIO Nº 265/LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 14 de abril de 2021.

À

**PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA**

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

1. Trata presente da devolução dos equipamentos do tipo Tonômetro de Perkins Portátil a vossa empresa, tendo em vista o Processo de Dispensa nº 008/2021 e dispensa nº 001/2021, **CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE:**

a) pela avaliação de recebimento dos produtos por profissional foi constatada a ausência de componentes e/ou defeitos, portanto os produtos se apresentam em desacordo com o solicitado, conforme relatório emitido:

**RELATÓRIO SOBRE AVALIAÇÃO DOS TONOMETROS DE APLANAÇÃO KOWA:**

CONSTATOU-SE QUE OS EQUIPAMENTOS VIERAM COM PROBLEMA DE FECHAMENTO NO LOCAL AONDE SÃO INSERIDAS AS PILHAS (APENAS 1 FECHA, 1 NÃO FECHA E O OUTRO FECHA PARCIALMENTE.

UM DOS EQUIPAMENTOS VEIO SEM A PONTEIRA DO TONOMETRO DE APLANAÇÃO. UM DOS EQUIPAMENTOS NÃO FAZ O HALO PARA AFERIÇÃO DA TONOMETRIA COM NITIDEZ.

PORTANTO, NÃO FORAM APROVADOS PARA USO PELA A EQUIPE MÉDICA DE OFTALMOLOGISTAS DO CONSÓRCIO.

À DISPOSIÇÃO.

*Mônica Augusta Soares*  
Dra. Mônica Augusta Soares  
Médica Oculista - CONIMS  
CRM - 29997

b) a empresa não assinou, e tampouco remeteu o contrato nº 021/2021 a este CONIMS, já solicitado em outras oportunidades pelo Setor de Licitação e Contratos.

2. Informamos que este CONIMS realizará a devolução via correio dos equipamentos.

3. Sendo o tínhamos para o momento, aguardamos retorno positivo para acolhimento das razões acima expostas.



Atenciosamente,

MARCOS JOSE      Assinado de forma digital  
BRANDOLI DE      por MARCOS JOSE  
LIMA:06427092979      BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS**



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO 131/2021**

1 mensagem

**Mariliz/Prolens** <mariliz@prolens.com.br>

24 de março de 2021 11:59

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;, llvasconcelos@hotmail.com

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO 131/2021

Data: 2021-03-24 11:28

De: Prooptica Prooptica &lt;prooptica.prooptica@gmail.com&gt;

Para: "Mariliz/Prolens" &lt;mariliz@prolens.com.br&gt;

Bom dia, venho através desse passar as últimas informações para nossos representantes e esses repassarem aos nossos clientes: Com todo esse cenário da pandemia, nossos produtos estão sofrendo um atraso tanto na fabricação ( por falta de matéria prima), como também nas importações que estão com o número reduzido de voos ao redor do mundo, voos esses que agilizam tanto nossas entregas.

Mesmo com todas as restrições, estamos trabalhando em home-office e com parte de nossa equipe em alguns dias em nossa empresa, pois mesmo com os atrasos e as dificuldades as importações não pararam.

Para tentar compensar nossa demanda e pensando em maneiras de amenizar os impactos, tentamos aumentar nosso volume de compra de produtos em cerca de 15%, para equilibrar os estoques. Infelizmente a resposta que tivemos foi negativa quanto a esse volume desejado, pois a produção mundial hoje está inferior ao normal.

Gostaria de mostrar aqui um exemplo:

AUTO REFRATOR HRK1:

Total vendido fevereiro de 2021: 80 equipamentos

Total esperado para entrega no mês: 120 equipamentos

Total recebido durante o mês: 40 equipamentos

Total recebido com 20 dias de atraso: 30 equipamentos

Ainda temos um déficit de 10 equipamentos para entregar.

Para esse mês de março foram pedidos 120 equipamentos também, até o momento sem nada recebido para o mês.

Mesmo assim não paramos e não descansamos para que possamos realizar e entregar nossos produtos para parceiros, clientes e amigos.

Contamos com todos de nossa equipe para solucionar o mais rápido quanto for possível todas as pendências que temos hoje com os compromissos assumidos junto aos clientes.

Estamos em contato também com nossas fábricas ao redor do mundo para tentarmos juntos uma melhor saída para esse momento.

No mais me coloco a disposição para quaisquer outros possíveis esclarecimentos que possam ainda surgir.

ASS: Oswaldo Paresque Júnior  
( diretor executivo)

Em ter., 23 de mar. de 2021 às 09:45, Mariliz/Prolens <mariliz@prolens.com.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: NOTIFICAÇÃO 131/2021

Data: 2021-03-22 14:24

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Para: llvasconcelos@hotmail.com, "Mariliz/Prolens"

<mariliz@prolens.com.br>

000083-8

Boa tarde,  
Segue em anexo a notificação nº 131/2021, referente a  
solicitação  
de fornecimento nº 334/2021  
Para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro horas).

Informamos também que após vários contatos com Mariliz via  
aplicativo Whatsapp, não recebemos a cópia do contrato assinada.  
Solicitamos que esta pendência seja solucionada o mais breve  
possível.  
Em caso de dúvida estamos à disposição.

--

Isabel Vazata.

\_LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO\_

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br [1]

--

Atenciosamente,

Mariliz Bernardi/Ewerson S.Pinto  
Pro-Lens Representantes Associados Ltda  
Depto de vendas/ Assist. técnica  
Rua Batista Pessini, 587 - Vista Alegre  
Curitiba / Pr 80820-000  
Tel : (41) 32260412/996869926/999716698

www.prolens.com.br [2]

--

Oswaldo L. Paresque Junior - Financeiro / Vendas  
24 99269-0711

24 3348 - 9839

Links:

-----

[1] <http://www.conims.com.br>

[2] <http://www.prolens.com.br>

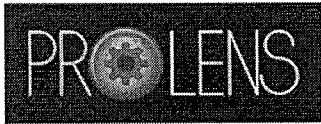
Bom dia!  
Segue resposta da sua notificação.

Atenciosamente,

Mariliz Bernardi/Ewerson S.Pinto  
Pro-Lens Representantes Associados Ltda  
Depto de vendas/ Assist. técnica  
Rua Batista Pessini, 587 - Vista Alegre  
Curitiba / Pr 80820-000  
Tel : (41) 32260412/996869926/999716698

www.prolens.com.br

000084 *Y*



**Re: Re: NOTIFICAÇÃO 131/2021**

1 mensagem

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: Mariliz/Prolens <mariliz@prolens.com.br>

24 de março de 2021 17:03

Boa tarde.  
Segue anexo para vosso conhecimento.

Em qua., 24 de mar. de 2021 às 11:59, Mariliz/Prolens <mariliz@prolens.com.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO 131/2021  
Data: 2021-03-24 11:28  
De: Prooptica Prooptica <prooptica.prooptica@gmail.com>  
Para: "Mariliz/Prolens" <mariliz@prolens.com.br>

Bom dia, venho através desse passar as últimas informações para nossos representantes e esses repassarem aos nossos clientes: Com todo esse cenário da pandemia, nossos produtos estão sofrendo um atraso tanto na fabricação ( por falta de matéria prima), como também nas importações que estão com o número reduzido de voos ao redor do mundo, voos esses que agilizam tanto nossas entregas.

Mesmo com todas as restrições, estamos trabalhando em home-office e com parte de nossa equipe em alguns dias em nossa empresa, pois mesmo com os atrasos e as dificuldades as importações não pararam.

Para tentar compensar nossa demanda e pensando em maneiras de amenizar os impactos, tentamos aumentar nosso volume de compra de produtos em cerca de 15%, para equilibrar os estoques. Infelizmente a resposta que tivemos foi negativa quanto a esse volume desejado, pois a produção mundial hoje está inferior ao normal.

Gostaria de mostrar aqui um exemplo:

AUTO REFRACTOR HRK1:  
Total vendido fevereiro de 2021: 80 equipamentos  
Total esperado para entrega no mês: 120 equipamentos  
Total recebido durante o mês: 40 equipamentos  
Total recebido com 20 dias de atraso: 30 equipamentos

Ainda temos um déficit de 10 equipamentos para entregar.  
Para esse mês de março foram pedidos 120 equipamentos também, até o momento sem nada recebido para o mês.

Mesmo assim não paramos e não descansamos para que possamos realizar e entregar nossos produtos para parceiros, clientes e amigos.

Contamos com todos de nossa equipe para solucionar o mais rápido quanto for possível todas as pendências que temos hoje com os compromissos assumidos junto aos clientes.

Estamos em contato também com nossas fábricas ao redor do mundo para tentarmos juntos uma melhor saída para esse momento.

No mais me coloco a disposição para quaisquer outros possíveis esclarecimentos que possam ainda surgir.

ASS: Oswaldo Paresque Júnior  
( diretor executivo)

Em ter., 23 de mar. de 2021 às 09:45, Mariliz/Prolens <mariliz@prolens.com.br> escreveu:

000086 

----- Mensagem original -----

Assunto: NOTIFICAÇÃO 131/2021

Data: 2021-03-22 14:24

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Para: lvasconcelos@hotmail.com, "Mariliz/Prolens"  
<mariliz@prolens.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo a notificação nº 131/2021, referente a  
solicitação

de fornecimento nº 334/2021

Para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro horas).

Informamos também que após vários contatos com Mariliz via  
aplicativo Whatsapp, não recebemos a cópia do contrato assinada.  
Solicitamos que esta pendência seja solucionada o mais breve  
possível.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

--

Isabel Vazata.

\_LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO\_

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone:

(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br [1]

--

Atenciosamente,

Mariliz Bernardi/Ewerson S.Pinto  
Pro-Lens Representantes Associados Ltda  
Depto de vendas/ Assist. técnica  
Rua Batista Pessini, 587 - Vista Alegre  
Curitiba / Pr 80820-000  
Tel : (41) 32260412/996869926/999716698

www.prolens.com.br [2]

--

Oswaldo L. Paresque Junior - Financeiro / Vendas  
24 99269-0711

24 3348 - 9839

Links:

-----

[1] <http://www.conims.com.br>[2] <http://www.prolens.com.br>

Bom dia!

Segue resposta da sua notificação.

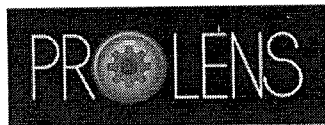
Atenciosamente,

Mariliz Bernardi/Ewerson S.Pinto  
Pro-Lens Representantes Associados Ltda

Depto de vendas/ Assist. técnica  
Rua Batista Pessini, 587 - Vista Alegre  
Curitiba / Pr 80820-000  
Tel : (41) 32260412/996869926/999716698

000087 *fl*

www.prolens.com.br



**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **214 - INDEFERIMENTO PROOPTICA PROC008 DL001 - ITEM 1.pdf**  
195K

**OFÍCIO Nº 214/LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 24 de março de 2021.

À

**PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.**

Att. Setor de Licitações – Responsáveis  
Dispensa de licitação 001/2021 Processo 008/2021

Prezados Senhores,

1. Em resposta à justificativa para a **NOTIFICAÇÃO 131/2021**, informamos a **falta de documentos comprobatórios (carta do fabricante sobre falta de matéria prima e carta da empresa de transporte aéreo sobre redução de número de voos)**, solicitamos à empresa que realize o envio dos documentos faltantes, ou a entrega.
2. Referente à nossa solicitação de devolutiva da cópia do contrato assinado, informamos que ainda não foi atendida.
3. Segue abaixo as respectivas cláusulas e condições pertinentes:

**CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**8.2.** A empresa deverá atender o pedido de entrega, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento.

**CLAÚSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

**10.1.** Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes ao produto, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**10.1.1.** Advertência.

**10.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**10.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do produto, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**10.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**10.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



4. Salientando que vossa empresa deve cumprir com as obrigações assumidas, sob pena de sofrer sanções conforme previsto em Edital, visto que os prazos de entrega e demais condições para participação no certame eram de vosso conhecimento.

5. Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Manlitz Tonometro

Pesquisar ou começar uma nova conversa

Manlitz Tonometro  
Bom dia! Isabel Recebi a informação que os Ton...

João CAPS AD III  
Você me mandou a ordem de fornecimento ...

Ivete  
Bio Glue.pdf • 1 página

Daniel Betha  
Então só para constar, se o sistema estivesse...

Ronan Sulina  
Pode ser

Alex Betha  
Fazer os arquivos

Ivete Trabalho  
009 - SMS MEDICAMENTOS PREGUINHO 2...

+55 46 9133-6638  
obrigada

+55 46 8407-2313  
ok

Licitação Lhuanna  
Tem modelo

CONIMS COORDENADORES  
+55 46 8406-8687

Andre AMZ Engenharia

Ok. Estou encaminhando para Prooptica. 14:27

19/03/2021

Olá vou aguardar justificativa do atraso para que possamos colocar no processo. Por enquanto vou dar uma segurada no pessoal da notificação. E de praxe fazemos notificação.

HOJE

Bom dia, aqui é a Isabel do Conims Pato Branco, tudo bem?

Entro em contato a respeito do email enviado a você em 24 de março com o ofício 214

Você pode confirmar o recebimento, por gentileza?

Aguardo até o meio dia de hoje. Muito obrigada.

Bom dia!! Isabel  
Recebi a informação que os Tonometro de Perkins estarão chegando na Prooptica na segunda/ terça. Até quinta dia 01/04 estarão sendo despachado para vocês. 12:01

Digite uma mensagem



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: Re: NOTIFICAÇÃO 131/2021**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: Mariliz/Prolens <mariliz@prolens.com.br>

26 de março de 2021 14:12

Boa tarde.

Considerando o prazo de recebimento e despacho **informado por Mariliz em 26/03/2021** por conversa via aplicativo WhatsApp, deferimos que:

- Aguardamos a entrega do **item 1 da solicitação de fornecimento 334/2021**, até a data de **09/04/2021, prazo este IMPROPRORROGÁVEL** para entrega total dos itens.

Salientando que vossa empresa deve cumprir com as obrigações assumidas, sob pena de sofrer sanções conforme previsto em Edital, visto que os prazos de entrega e demais condições para participação no certame eram de vosso conhecimento.

Em qua., 24 de mar. de 2021 às 17:03, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde.

Segue anexo para vosso conhecimento.

Em qua., 24 de mar. de 2021 às 11:59, Mariliz/Prolens <mariliz@prolens.com.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO 131/2021

Data: 2021-03-24 11:28

De: Prooptica Prooptica &lt;prooptica.prooptica@gmail.com&gt;

Para: "Mariliz/Prolens" &lt;mariliz@prolens.com.br&gt;

Bom dia, venho através desse passar as últimas informações para nossos representantes e esses repassarem aos nossos clientes: Com todo esse cenário da pandemia, nossos produtos estão sofrendo um atraso tanto na fabricação (por falta de matéria prima), como também nas importações que estão com o número reduzido de voos ao redor do mundo, voos esses que agilizam tanto nossas entregas.

Mesmo com todas as restrições, estamos trabalhando em home-office e com parte de nossa equipe em alguns dias em nossa empresa, pois mesmo com os atrasos e as dificuldades as importações não pararam.

Para tentar compensar nossa demanda e pensando em maneiras de amenizar os impactos, tentamos aumentar nosso volume de compra de produtos em cerca de 15%, para equilibrar os estoques. Infelizmente a resposta que tivemos foi negativa quanto a esse volume desejado, pois a produção mundial hoje está inferior ao normal.

Gostaria de mostrar aqui um exemplo:

AUTO REFRATOR HRK1:

Total vendido fevereiro de 2021: 80 equipamentos

Total esperado para entrega no mês: 120 equipamentos

Total recebido durante o mês: 40 equipamentos

Total recebido com 20 dias de atraso: 30 equipamentos

Ainda temos um déficit de 10 equipamentos para entregar.

Para esse mês de março foram pedidos 120 equipamentos também, até o momento sem nada recebido para o mês.

Mesmo assim não paramos e não descansamos para que possamos realizar e entregar nossos produtos para parceiros, clientes e amigos.

000092

Contamos com todos de nossa equipe para solucionar o mais rápido quanto for possível todas as pendências que temos hoje com os compromissos assumidos junto aos clientes.

Estamos em contato também com nossas fábricas ao redor do mundo para tentarmos juntos uma melhor saída para esse momento.

No mais me coloco a disposição para quaisquer outros possíveis esclarecimentos que possam ainda surgir.

ASS: Oswaldo Paresque Júnior  
( diretor executivo)

Em ter., 23 de mar. de 2021 às 09:45, Mariliz/Prolens <mariliz@prolens.com.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: NOTIFICAÇÃO 131/2021

Data: 2021-03-22 14:24

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Para: llvasconcelos@hotmail.com, "Mariliz/Prolens"  
<mariliz@prolens.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo a notificação nº 131/2021, referente a solicitação de fornecimento nº 334/2021 Para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro horas).

Informamos também que após vários contatos com Mariliz via aplicativo Whatsapp, não recebemos a cópia do contrato assinada. Solicitamos que esta pendência seja solucionada o mais breve possível.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

--

Isabel Vazata.

\_LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO\_

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone:

(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br [1]

--

Atenciosamente,

Mariliz Bernardi/Ewerson S.Pinto  
Pro-Lens Representantes Associados Ltda  
Depto de vendas/ Assist. técnica  
Rua Batista Pessini, 587 - Vista Alegre  
Curitiba / Pr 80820-000  
Tel : (41) 32260412/996869926/999716698

www.prolens.com.br [2]

--

Oswaldo L. Paresque Junior - Financeiro / Vendas  
24 99269-0711

24 3348 - 9839

## Links:

-----

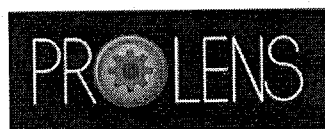
[1] <http://www.conims.com.br>[2] <http://www.prolens.com.br>

Bom dia!

Segue resposta da sua notificação.

Atenciosamente,

Mariliz Bernardi/Ewerson S.Pinto  
Pro-Lens Representantes Associados Ltda  
Depto de vendas/ Assist. técnica  
Rua Batista Pessini, 587 - Vista Alegre  
Curitiba / Pr 80820-000  
Tel : (41) 32260412/996869926/999716698

[www.prolens.com.br](http://www.prolens.com.br)**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Fwd: Entrega de equipamento**

1 mensagem

**Prooptica Prooptica** <prooptica.prooptica@gmail.com>  
Para: licitacao@conims.com.br

5 de abril de 2021 15:53

----- Forwarded message -----

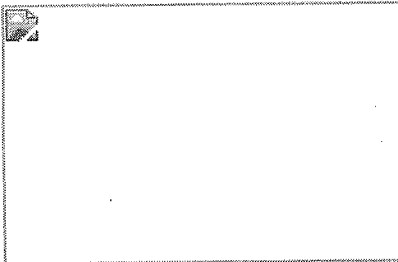
De: **Prooptica Prooptica** <prooptica.prooptica@gmail.com>  
Date: seg., 5 de abr. de 2021 às 15:40  
Subject: Entrega de equipamento  
To: <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde, estamos com 3 ( PERCKINS ) equipamentos para serem coletados desde semana anterior, venho aqui para garantir nosso empenho para uma resolução mais rápida o possível, contamos com a compreensão pois as coletas além de terem diminuído muito por parte das empresas, tendo algumas que sequer estão coletando devido a pandemia.

Esperamos que entre hoje e amanhã tenhamos conseguido que seus produtos sejam recolhidos.  
Assim que for feito mandaremos as informações para acompanhamento.

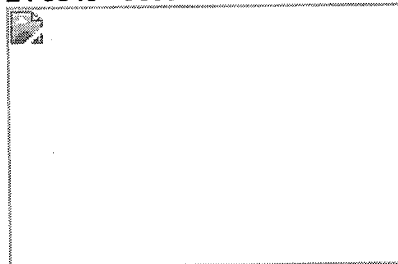
--

**Oswaldo L. Paresque Junior - Financeiro / Vendas**  
24 99269-0711  
24 3348 - 9839



--

**Oswaldo L. Paresque Junior - Financeiro / Vendas**  
24 99269-0711  
24 3348 - 9839



Contratações e compras diretas

Todas

Contratos como: GESTOR PARTICIPANTE

Contratado > Contratações > Contratações e compras diretas

19-10-2021

RS 19.200,00

Em execução

Aguardando assinatura

Aguardando execução

Aguardando numeração

FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Suspensos

1-2 de 2 20 resultados por página

CLINICA DE AUDICAO VALIATI LTDA (37.027.401/0001-45) Processo nº 129/2020

265/2020 **Termo de CONTRATO** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FONOAUDILOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Maripólis/PR, consorciado ao CONIMS.

187/2020 **Termo de CONTRATO** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSE E TERAPIA (SADI), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor	0,00
Contrato	19.200,00
Acréscimos	0,00
Supressões	0,00
Total do contrato	19.200,00
Valor executado	19.200,00
Saldo	0,00

originais - 20/10/20 - 20/10/21

1º pgto - 1300,00


- 2600,00

- 2600,00

após 1º mês preço 2600,00

até metade final

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		000096		Nº 550	
						SÉRIE: 1	

<b>Prooptica Comercio, Importacao e Servicos Eireli M</b>  Rua 14, 350 - 719 - Vila Santa Cecilia, Volta Redonda, RJ - CEP: 27260-140 - Fone/Fax: 24 3345-7875		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.550 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3321 0419 7809 0500 0150 5500 1000 0005 5010 1666 4017 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210053716132 - 06/04/2021 18:09			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 86.698.706		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ 19.780.905/0001-50	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		CNPJ/CPF 00.136.858/0001-88	DATA DA EMISSÃO 06/04/2021
ENDEREÇO RUA AFONSO PENA, 1902		BAIRRO/DISTRITO ANCHIETA	CEP 85501-530
MUNICÍPIO PATO BRANCO		FONE/FAX	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:09

FATURA 550-1/1-06/05/2021-34.839,00;	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	
				VALOR DO ICMS ST 0,00	
VALOR TOTAL DE PRODUTOS 34.839,00					
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR IPI 0,00	
				VALOR TOTAL DA NOTA 34.839,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
66	TONÔMETRO DE PERKINS PORTATIL	90112030	102	6102	UNID	3	11.613,00	34.839,00				0	0

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aprox Tributos R\$ 11.887,07 (34,12%) Fonte: IBPT. Documento emitido por Me ou EPP optante pelo simples nacional nao gera direito a credito fiscal de icms, iss e ipi. comissão de defesa do consumidor da assembleia legislativa do estado do rio de janeiro - Rua 1 de março S/N palácio tiradentes 4º ANDAR gabinete 409 centro CEP: 20010-000 Rio de Janeiro, TEL:2125881612- PROCON Rua da Ajuda Nº5 subsolo CEP 20.400.000 Central do Brasil, Praça cristiano ottoni S/N subsolo CEP 20221250 Centro Rio de Janeiro	RESERVADO AO FISCO





+55 24 99269-0711

Esse e-mail

Os Termos de Serviço e a Política de Privacidade do WhatsApp serão atualizados em 13 de maio de 2021. Abra o WhatsApp no seu celular para saber mais.

Atualização disponível. Clique para atualizar o WhatsApp.

Pesquisar ou começar uma nova conversa

- Débora Coord Laboratório Platano** 08:00  
do platano qual deles? se puder passar copy
- +55 46 9971-1458** 09:47  
Foto
- Anderson Rios** 08:20  
ok
- JM HOSPITALAR** 08:08  
Eu vou passar para a Protec, mas acredito que irá...
- Samir** 07:56  
vdd
- Marcos Cardilo** 07:42  
0:15
- +55 46 9975-5828** 07:35  
Obrigada pela compreensão
- Mariiz Tonometro** Ontem  
Boa noite! Ache que agora está tudo certo. Obrig...
- Marcos Daniel Altermed** Ontem  
0:13
- +55 24 99269-0711** Ontem  
Nota é boleto

Já dá pra sair hoje mesmo 13:06  
Pedimos coleta 13:09

ONTEM

Boa tarde Marcos 12:53  
Sua mercadoria já foi retirada 12:53  
Estarei te enviando o rastreio, nota fiscal e boleto. 12:54  
Lembrando que receberá uma nota aí que será substituída pela que irei te enviar.  
A que está indo será só par o transporte mesmo de seus equipamentos. 12:57

Boa tarde

+55 24 99269-0711 - 13:06  
Lembrando que receberá uma nota aí que será substituída pela que irei te enviar.  
A que está indo será só par o transporte mesmo de seus equipamentos.

Então considero ai que vc mandar por aqui?



09:08 5433

A NE

CPB

815

Obrigado

Chamada de voz perdida às 18:00

Encaminhada


Digite uma mensagem

000097



000098 *N*

RECEBEMOS DE PROOPTICA COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI M OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 550
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>Prooptica Comercio, Importacao e Servicos Eireli M</b>  Rua 14, 350 - 719 - Vila Santa Cecilia, Volta Redonda, RJ - CEP: 27260-140 - Fone/Fax: 24 3345-7875	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> <b>1</b> 1 - Saída Nº 000.000.550 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3321 0419 7809 0500 0150 5500 1000 0005 5010 1666 4017 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 86.698.706	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 19.780.905/0001-50
----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ/CPF 00.136.858/0001-88	DATA DA EMISSÃO 06/04/2021
ENDEREÇO RUA AFONSO PENA, 1902	BAIRRO/DISTRITO ANCHIETA	CEP. 85501-530
MUNICÍPIO PATO BRANCO	FONE/FAX	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:09

**FATURA**  
550-1/1-06/05/2021-34.839,00;



<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DE PRODUTOS 34.839,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 34.839,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
66	TONÔMETRO DE PERKINS PORTATIL	90112030	102	6102	UNID	3	11.613,00	34.839,00				0	0

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aprox Tributos R\$ 11.887,07 (34,12%) Fonte: IBPT. Documento emitido por Me ou EPP optante pelo simples nacional nao gera direito a credito fiscal de icms, iss e ipi. comissão de defesa do consumidor da assembleia legislativa do estado do rio de janeiro - Rua 1 de março S/N palácio tiradentes 4º ANDAR gabinete 409 centro CEP: 20010-000 Rio de Janeiro, TEL:2125881612- PROCON Rua da Ajuda N°5 subsolo CEP 20.400.000 Central do Brasil, Praça cristiano ottoni S/N subsolo CEP 20221250 Centro Rio de Janeiro	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVIÇOS EIRELI EPP.		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1269 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	000099		VLR TOTAL DA NOTA R\$ 30.000,00
		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			

<b>Identificação do Emitente</b> <b>OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVIÇOS EIRELI EPP</b>  RUA EDWARD JOSEPH, 122 CONJ 63 VILA SUZANA SAO PAULO - SP CEP: 05709-020      Telefone: 11982232378		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 1269 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO: 3521 0427 4780 4500 0122 5500 1000 0012 6910 0000 0182 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site Sefaz Autorizada
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> Remessa de mercadoria ou bem para demonstração		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 135210361545280      05/04/2021 13:28:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 141930021112	INSC ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ 27.478.045/0001-22	

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ/CPF 00.136.858/0001-88		DATA DA EMISSÃO 05/04/2021
ENDEREÇO RuA AFONSO PENA 1902	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	COMPLEMENTO	CEP 85501-530	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/04/2021
MUNICÍPIO PATO BRANCO	FONE/FAX (46)3313-3550	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA / DUPLICATAS**
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DCS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				30.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL BRASSPRESS TRANSPORTES URGENTE	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO ...	UF ..	CNPJ/CPF 48.740.351/0001-65
ENDEREÇO ROD PRESIDENTE DUTRA, KM222,500	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
37	TONOMETRO DE PERKINS	90112030	0400	6912	UN	3,0000	10.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**Informações Complementares**

Reservado ao Fisco